Vender Mais Rezultz Fundo de Investimento em direitos creditórios Segmento Financeiro Responsabilidade Limitada CNPJ nº 61.291.607/0001-62

(Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 48.967.968/0001-18)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente para o período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026

Ref.: Relatório nº 266OM-035-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Vender Mais Rezultz Fundo de Investimento em direitos creditórios Segmento Financeiro Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Vender Mais Rezultz Fundo de Investimento em direitos creditórios Segmento Financeiro Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vender Mais Rezultz Fundo de Investimento em direitos creditórios Segmento Financeiro Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Vender Mais | GTB64653

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 6, Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 1.283 mil, o equivalente a 87,04% de seu Patrimônio Líquido, investido em direitos creditórios. Desta forma, em nosso julgamento, os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** análise da conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos recebíveis; **(iii)** análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; **(iv)** verificação, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** verificação, por amostragem, dos lastros das operações de crédito; **(vi)** testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administradora do Fundo. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para os recebíveis foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Vender Mais | GTB64653

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Vender Mais | GTB64653

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 03 de julho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Vender Mais | GTB64653

VENDER MAIS REZULTZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.291.607/0001-62

Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 48.967.968/0001-18

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido
Caixas e equivalentes de caixa	**4**	**213**	**14,45%**
Disponibilidades		**3**	**0,20%**
Disponibilidades		3	0,20%
Cotas de outros fundos de investimento		**210**	**14,25%**
Itaú soberano RF simples		210	14,25%
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**1.283**	**87,04%**
Direitos creditórios a vencer		1.256	85,21%
Direitos creditórios vencidos		48	3,26%
(-) Provisão para perdas no valor recuperável		(21)	-1,42%
Total do ativo		**1.496**	**101,49%**
Passivo			
Valores a pagar		**22**	**1,49%**
Taxa de gestão	**12**	11	0,75%
Taxa de administração	**12**	11	0,75%
Total do passivo		**22**	**1,49%**
Patrimônio líquido		**1.474**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.496**	**101,49%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VENDER MAIS REZULTZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.291.607/0001-62

Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 48.967.968/0001-18

Demonstrações do resultado

Período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Notas explicativas	27/10/2025 a 31/03/2026
Direitos creditórios	**6**	**67**
Rendas com direitos creditórios		88
(-) Provisão por redução no valor de recuperação		(21)
Títulos e valores mobiliários	**4**	**30**
Cotas de fundos de investimento financeiro		**30**
Reconhecimento de ganhos		30
Demais despesas	**13**	**(123)**
Remuneração da administração	**12**	(56)
Taxa de gestão	**12**	(55)
Despesas do sistema financeiro		(2)
Auditoria e custódia		(2)
Taxa de fiscalização CVM		(1)
Publicações e correspondências		(4)
Outras despesas		(3)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(26)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VENDER MAIS REZULTZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.291.607/0001-62

Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 48.967.968/0001-18

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	27/10/2025 a 31/03/2026
Patrimônio líquido no início do período	**10**	**1.500**
Representado por 1.500,000000 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada		1.500
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(26)**
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**1.474**
Patrimônio líquido no final do período		**1.474**
Representado por 1.500,000000 cotas subordinadas a R$ 982,664040 cada		1.474

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VENDER MAIS REZULTZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.291.607/0001-62

Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 48.967.968/0001-18

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto

Período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	Período de 27/10/2025 a 31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compras de direitos creditórios	**6**	(2.653)
Vendas de direitos creditórios	**6**	1.437
Compra de cotas de fundos de investimentos financeiros	**4**	(2.985)
Venda de cotas de fundos de investimentos financeiros	**4**	2.805
Pagamento de taxa de administração		(45)
Pagamento de taxa de gestão		(44)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(1)
Pagamento de publicações e correspondências		(4)
Pagamento da auditoria e custódia		(2)
Pagamento de despesas financeiras		(2)
Demais pagamentos/recebimentos		(3)
Caixa líquido consumido nas atividades operacionais		**(1.497)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas subordinadas emitidas	**10**	1.500
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**1.500**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		-
	3	3
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do período		**(26)**
Redução (aumento) de outros ativos		(1.493)
(Redução) aumento de outros passivos		22
Caixa líquido consumido das atividades operacionais		**(1.497)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

-

1 Contexto operacional

O Vender Mais Rezultz Fundo de Investimento em direitos creditórios Segmento Financeiro Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 12 de junho de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 27 de outubro de 2025.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de **(i)** direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento; e **(ii)** Ativos Financeiros de Liquidez, nos termos da regulamentação aplicável.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, em função do início das atividades do Fundo, e, portanto, não há comparação com o período anterior. As demonstrações foram aprovadas pela Administração em 03 de julho de 2026.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, observando-se o momento em que são incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Fluxo de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175.

O fluxo de caixa do Fundo está segregado entre:

- Atividades operacionais
- Atividades de financiamento

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

e) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

f) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

g) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos**.**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deve ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

h) Direitos creditórios sem data de vencimento

Os direitos creditórios sem data de vencimento como por exemplo, precatórios e créditos inadimplidos, são avaliados a valor justo por meio do resultado, conforme a legislação específica e orientação CVM através do Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC nº 01/2013, de 5 de fevereiro de 2013.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Faixas de atraso	Rating	% de provisão
Atraso entre 0 dias	A	0,00%
Atraso entre 1 dia e 15 dias	B	1,00%
Atraso entre 16 dia e 30 dias	C	3,00%
Atraso entre 31 dia e 60 dias	D	10,00%
Atraso entre 61 dia e 90 dias	E	20,00%
Atraso entre 91 dia e 120 dias	F	80,00%
Acima de 120 dias	G	100,00%

j) Write-off

A Administradora está autorizada a classificar como perda e realizar a baixa do ativo (write off) nas demonstrações contábeis do Fundo no caso de ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

(i) caso o direito creditório cedido esteja vencido e não pago há mais de 180 (cento e oitenta) dias;
(ii) caso seja constatada fraude que impeça o recebimento do pagamento do direito creditório cedido pelo Fundo; ou
(iii) caso haja evidência de que as possibilidades de recuperação do ativo de forma satisfatória foram esgotadas e o direito creditório cedido esteja integralmente provisionado.

k) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; e

Passivos contingentes é conhecida nas demonstrações contábeis quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes classificados como perda remota não são possíveis pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passiveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por disponibilidades imediatas e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a insignificante risco de mudança de valor

Em 31 de março de 2026, a composição é a seguinte:

Descrição	31/03/2026
Disponibilidade	
Depósitos Bancários	**3**
Vert	3
Total	**3**

O Fundo mantém seus recursos financeiros em instituições financeiras consideradas de primeira linha, em conformidade com a política de investimento e gestão de riscos estabelecida em seu regulamento.

Não há restrições relevantes quanto ao uso dos saldos de caixa e equivalentes de caixa na data das demonstrações financeiras.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários foram registrados inicialmente pelo custo de aquisição e, subsequentemente, mensurados pelo valor justo, com as variações reconhecidas no resultado do exercício**.**

A classificação dos títulos e valores mobiliários foram realizadas pela Administração seguindo os critérios da Instrução CVM 577, sendo classificados na categoria de "títulos para negociação", considerando a finalidade de gestão ativa e a avaliação contínua a valor justo.

Em 31 de março de 2026, a composição da carteira de títulos e valores mobiliários é a seguinte:

Composição da carteira

	31/03/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**2.486,196827**	**210**	
Renda fixa			
Itaú Soberano RF Simples **(a)**	2.486,196827	210	Sem vencimento

a) Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada – CNPJ: 06.175.696/0001-73

O Fundo é administrado pelo Itaú Unibanco S.A, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em classes de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de outubro 2025, devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

A mensuração a valor justo é baseada em preços observáveis de mercado, quando disponíveis, ou em modelos de precificação definidos no manual de precificação do Administrador.

Os ativos encontram-se custodiados em entidade autorizada e devidamente habilitada junto aos órgãos reguladores.

No período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 30, registrado na rubrica “Reconhecimento de ganhos”.

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios do Fundo são compostos por recebíveis originados **(i)** relação de compra e venda de mercadoria e serviços entre os clientes da endossante e compradores / devedores desta ("clientes" e "devedores", respectivamente); e/ou **(ii)** negociações acessórias para viabilização de negócios entre os clientes da endossante e seus buyers/devedores, adquiridos de acordo com os critérios de elegibilidades estabelecidos em seu regulamento e anexos.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

Em 31 de março de 2026, a composição da carteira de direitos creditórios é a seguinte:

i. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	31/03/2026		
Faixa de vencimento	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
De 0 a 30 dias	544	27	571
De 31 a 60 dias	318	13	331
De 61 a 90 dias	220	4	224
De 91 a 120 dias	103	4	107
De 121 a 150 dias	43	-	43
Acima de 151 dias	28	-	28
Total	**1.256**	**48**	**1.304**

c) Maiores devedores

A concentração da carteira de direitos creditórios por principais devedores, em 31 de março de 2026, é a seguinte:

Em 31 de março de 2026

Classificação dos maiores devedores

	Valor contábil					% s/PL
	A Vencer	Vencidos	Total	PDD	Valor líquido	
Devedor 1	348	-	348	-	348	23,61%
Devedor 2	125	-	125	-	125	8,48%
Devedor 3	68	12	80	(8)	72	4,88%
Devedor 4	69	-	69	-	69	4,68%
Devedor 5	62	-	62	-	62	4,21%
Devedor 6	62	-	62	-	62	4,21%
Devedor 7	58	-	58	-	58	3,93%
Devedor 8	40	8	48	-	48	3,26%
Devedor 9	35	-	35	-	35	2,37%
Devedor 10	23	-	23	-	23	1,56%
Demais devedores	366	28	394	(14)	380	25,78%
Total Geral	**1.256**	**48**	**1.304**	**(22)**	**1.282**	**87,04%**

Na data-base, a exposição aos principais devedores encontra-se dentro dos limites de concentração definidos na política de investimento do Fundo.

d) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação da carteira de direitos creditórios no período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026 é a seguinte:

Direitos creditórios	27/10/2025 a 31/03/2026
Saldo inicial	-
aquisição de direitos creditórios	2.653
Liquidação de direitos creditórios	(1.437)
Rendas com direitos creditórios	88
Saldo final	**1.304**

e) Recompra de direitos creditórios

No período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, não houve recompra de direitos creditórios pelo cedente.

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo devem atender aos critérios de elegibilidade estabelecidos em seu regulamento e nos contratos de cessão, os quais visam assegurar a qualidade, liquidez e aderência à política de investimento.

A verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade é realizada previamente à aquisição dos direitos creditórios, sendo de responsabilidade do cedente, da Administradora e da Gestora, conforme definido nos documentos do Fundo.

Os direitos creditórios que, eventualmente, deixem de atender aos critérios de elegibilidade após sua aquisição podem estar sujeitos a mecanismos de recompra pelo cedente, conforme previsto contratualmente.

Os critérios de elegibilidade do Fundo definidos no seu regulamento são:

i. ser representado por duplicatas, notas comerciais, notas promissórias e cédulas de crédito bancário – CCBs;
ii. ter sido originado pelos clientes e, no âmbito da prestação de serviços de securitização, transferidos à endossante;
iii. os direitos creditórios ofertados não devem possuir saldo vencido e não pago na respectiva data de aquisição de direitos creditórios;
iv. os direitos creditórios devem ser expressos em moeda corrente nacional;
v. os direitos creditórios devem ser ofertados em sua integralidade a partir da data de aquisição de direitos creditórios;
vi. os direitos creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza;
vii. os direitos creditórios devem possuir valor de face de, no mínimo, R$ 10,00 (dez reais);
viii. os direitos creditórios devem contar com pagamentos mensais;
ix. os direitos creditórios ofertados devem possuir uma taxa de endosso maior ou igual a taxa mínima de aquisição calculada;
x. os direitos creditórios devem ter prazo mínimo e máximo de vencimento de 10 (dez) dias e 720 (setecentos e vinte) dias, respectivamente;
xi. considerando proforma (como se já tivesse ocorrido) a aquisição dos direitos creditórios, o índice de cobertura sênior deve ser igual ou superior a 1,00 (um inteiro);
xii. considerando proforma (como se já tivesse ocorrido) a aquisição dos direitos creditórios, o índice de cobertura mezanino deve ser igual ou superior a 1,00 (um inteiro);

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito são reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o manual de provisão para perdas da administradora.

Provisão para perda no valor recuperável de direitos creditórios

	Direitos creditórios			Provisão	
Faixa de provisão	**A Vencer**	**Vencidos**	**Total**	**%**	**Valor PDD**
A	1.141	-	1.141	0%	-
B	46	10	56	1%	-
D	56	29	85	10%	(8)
E	3	5	8	20%	(2)
F	10	4	14	80%	(11)
Total Geral	**1.256**	**48**	**1.304**		**(21)**

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	**Período de 27/10/2025 a 31/03/2026**
Saldo inicial	-
(Constituição) de provisão para perdas	(21)
Saldo final	**(21)**

h) Taxas praticadas por grupo de operações realizadas no período

Período	**Taxa mínima a.a. (%)**	**Taxa média a.a. (%)**	**Taxa máxima a.a. (%)**
Período de 27/10/2025 a 31/03/2026	10,15%	13,44%	23,49%

i) Garantias reais e fidejussórias

Os direitos creditórios no período findo em 31 de março de 2026, não contam com quaisquer garantias, sejam reais ou fidejussórias.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

O Fundo está exposto a riscos inerentes às suas operações com direitos creditórios e instrumentos financeiros, sendo os principais: risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado e risco operacional.

Tipos de risco

Risco de mercado: O patrimônio das respectivas classes pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela classe, bem como da oscilação das taxas de juros e de câmbio. Os investimentos da classe estão expostos a oscilações positivas e ou negativas da nossa economia, em decorrência de alterações nas condições política, econômica ou social do mercado externo que podem afetar direta ou indiretamente o Brasil.

Risco de crédito: O patrimônio das respectivas classes pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo devedor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados.

Risco de liquidez: Em virtude da redução ou inexistência de demanda pelos direitos creditórios ou ativos financeiros de liquidez detidos pela respectiva classe, a classe em questão pode não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, perante os cotistas e terceiros, sem afetar suas operações diárias, podendo incorrer em perdas significativas na negociação dos ativos, ou até mesmo entregar ativos integrantes da carteira da classe, visando satisfazer pedidos de resgate existentes irrealizáveis em moeda corrente nacional. Em tais situações, o gestor pode se ver obrigado a aceitar descontos nos preços para negociar os ativos.

Risco de precificação: A precificação dos ativos integrantes da carteira de cada classe e/ou das classes investidas é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, podem ocasionar variações nos valores dos ativos, resultando em aumento ou redução no valor das cotas da classe.

Risco de concentração: A concentração de investimentos de uma classe e/ou das classes investidas em um mesmo ativo pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento, a respectiva classe pode estar, ainda, exposta a significativa concentração em ativos de poucos devedores/emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de cobrança: Risco de que os procedimentos de cobrança adotados (sejam extrajudiciais ou judiciais) não sejam eficazes na recuperação dos valores devidos pelos devedores inadimplentes, ou que os custos associados à cobrança superem os valores recuperados, impactando negativamente o patrimônio da classe.

Risco de ausência de garantias de rentabilidade: As aplicações realizadas na classe e no fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O fundo, o administrador e o gestor não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal provirão exclusivamente da carteira da classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais podem causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*), não tendo havido, no período, quaisquer movimentações relacionadas a esse tipo de operação.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota do Fundo e sua rentabilidade no período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026 é a seguinte:

Cota subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 27 de outubro de 2025 (*) a 31 de março de 2026	982,664040	-1,73%	1.479

(*) Data do início da subclasse de cotas.

A rentabilidade apresentada é calculada com base na variação do valor da cota no período, considerando a distribuição de rendimentos, (cota teórica) quando aplicável.

A rentabilidade do Fundo não é líquida de tributos incidentes sobre o investimento do cotista, quando aplicável, e não representa garantia ou promessa de rentabilidade futura.

O desempenho passado não é indicativo de resultados futuros.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais direitos.
O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

A emissão de novas cotas depende de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuem direito de preferência na subscrição das novas cotas.

No período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, houve a emissão de 1.500,000000 cotas no valor de R$ 1.500.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate de cotas somente ocorre no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada do Fundo.

Na amortização e no resgate de cotas subordinadas juniores é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

O Fundo pode realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida ou da classe de cotas subordinadas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das cotas seniores, observando ainda a ordem de subordinação entre as classes de cotas subordinadas mezaninos existentes, excetuada a hipótese prevista no regulamento.

No período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, não houve o resgate/amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas seniores e mezanino podem ser admitidas à negociação no mercado secundário administrado pela B3, incluindo ambientes de distribuição e negociação aplicáveis.

As transferências e negociações somente podem ocorrer após integralização das cotas e observadas as restrições previstas no regulamento e na regulamentação aplicável. As cotas subordinadas júnior possuem restrição de negociação, sendo permitida sua transferência exclusivamente entre entidades integrantes do grupo econômico da cedente.
Não há garantia de manutenção da negociação das cotas em mercado organizado ao longo da vigência da classe.

11 Custódia e tesouraria

Os ativos integrantes da carteira do Fundo são custodiados em instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários, responsável pela guarda, controle e liquidação dos ativos financeiros.

A tesouraria do Fundo é responsável pela administração dos recursos financeiros, incluindo o controle de caixa, liquidação de operações, pagamento de despesas e recebimentos de direitos creditórios.

12 Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.
Agente de cobrança:	Rezultz Intermediação de Negócios Ltda.
Custódia:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

13 Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração
Pelos serviços desempenhados pelo Administrador, é devida pela Classe Única uma taxa de administração equivalente a equivalente a 0,125% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 10, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M;

Taxa de gestão
Pelos serviços desempenhados pelo gestor, é devido pela Classe Única uma taxa de gestão equivalente a 0,125% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 10, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M;

Taxa custódia
Os custos relativos aos serviços de custódia estão compreendidos na Taxa de Administração da Classe.

Remuneração do agente de cobrança extrajudicial
Pelos serviços desempenhados pelo agente de cobrança extrajudicial, é devida pela Classe Única uma remuneração prevista em contrato.

Não são cobradas taxas de ingresso, saída ou performance.

As despesas estão assim representadas:

	27/10/2025 a 31/03/2026
Taxa de administração	(56)
Taxa de gestão	(55)
Total	**(111)**

14 Outros encargos do Fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

		Período de 27/10/2025 a 31/03/2026
Patrimônio líquido médio		**1.479**
Total	**-123**	**-8,32%**
Despesa com taxa de administração	-56	-3,79%
Despesa com taxa de gestão	-55	-3,72%
Despesa do sistema financeiro	-2	-0,14%
Despesa com auditoria e custódia	-2	-0,14%
Despesa com taxa CVM	-1	-0,07%
Despesa com publicações e correspondências	-4	-0,27%
Outras despesas	-3	-0,20%

15 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

16 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., membro da rede Grant Thornton International Ltd., para a prestação de serviços relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, em conformidade com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18 Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas são tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em direitos creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC
De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

19 Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem o Administrado e o Gestor, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo remunera o Administrador e o Gestor por meio de taxas de administração e de gestão, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

No período de 27 de outubro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, o Fundo mantém operações com partes relacionadas no curso normal de suas atividades, principalmente relacionadas à prestação de serviços de administração, controladoria e escrituração e demais serviços fiduciários, conforme previsto em seu regulamento.

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Administração	11	(56)	Vert Distribuidora de Valores Mobiliários Ltda.	Administradora
Gestão	11	(55)	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.	Gestora
	22	**(111)**		

Disponibilidades
O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a administradora. Em 31 de março de 2026 o saldo em conta corrente era de R$ 3.

20 Eventos subsequentes

Em assembleia geral de cotistas realizada no dia 29 de junho de 2026, foi deliberado e aprovado, sem quaisquer ressalvas, sobre as seguintes ordens do dia:

(i) A alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, que reflete, entre outros: (a) a correção da redação do item 4.10.7 do Anexo da Classe Única, relativo aos limites de concentração aplicáveis aos Endossantes Especiais, para esclarecer que a exposição consolidada individual de cada Endossante Especial não poderá exceder o maior entre os limites de (1) 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe ou (2) 35% (trinta e cinco por cento) do valor total das Cotas Subordinadas da Classe já integralizadas, prevalecendo, entre tais limites, aquele que resultar no maior valor, mantido o limite agregado mínimo de 60% (sessenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe para os Endossantes Especiais considerados em conjunto; e (b) a inclusão e o detalhamento do Suplemento - Apêndice de Cotas Seniores da Classe Única, refletindo a 3ª (terceira) emissão de cotas de que trata o item (ii) abaixo; e

(ii) (ii) A aprovação da 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo, nesta data, por meio de distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), na forma escritural, destinada exclusivamente a investidores profissionais, e composta por cotas da subclasse sênior da classe única, 1ª (primeira) Série ("Cotas Seniores"), no montante de até 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores, com valor unitário de R$ 1 na primeira data de integralização das Cotas Seniores, correspondente ao valor total de até R$ 15.000 na primeira data de integralização das Cotas Seniores, com Meta de Rentabilidade equivalente a CDI + 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano e prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses contados da primeira integralização, cujos termos e condições são descritos no respectivo Suplemento de Apêndice constante do Anexo II a referida ata.

21 Diretor e contador

Em atendimento às disposições regulatórias aplicáveis, as demonstrações financeiras do Fundo são de responsabilidade da Administradora, sendo identificados os seguintes responsáveis técnicos:

Diretora responsável pela Administração do Fundo:
Nome: Andrea Morata Videira
CPF: 251.083.768-04
Cargo: Diretor responsável perante a CVM

Contadora responsável
Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC: 1SP 164555/O-2

****